



EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, DR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, torna público, que, nos termos do artigo 7º. da Lei nº. 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de Propaganda Eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO

- Placards existentes no Jardim Dr. Sá Carneiro
- Placards existentes no Parque Urbano
- Placards existentes no Centro Histórico (Praça Luís Bandeira)

NAS FREGUESIAS

- Largo junto às sedes de Junta de Freguesia

Oliveira de Frades, 3 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(João Carlos Ferreira Valério, Dr.)

NOTA: Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral**.